



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 24 de Julho de 2023 • Ano VIII • Nº 4319

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJVCNDMYNTI4QUIZQKGMZ

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA; no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o Edital 001/2023/CMDCA/LEM, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2023; que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

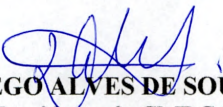
CONSIDERANDO a Terceira Etapa - Audiência Pública de caráter obrigatória aos candidatos para sua apresentação a população, com o fim exclusivo de se apresentar a sociedade, e caso o candidato não compareça será eliminado, conforme o que dispõe o Edital 001/2023/CMDCA/LEM.

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar os candidatos classificados na Prova de Conhecimento Específico, para comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 31/07/2023, com início às 19h00h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, situada a Av. Juscelino Kubitschek - Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-000.

- a) A Comissão Especial do Processo de Escolha conduzirá a Audiência Pública, conforme consta do Edital 001/2023.
- b) Os candidatos classificados e divulgados conforme a Resolução 006/2023/CMDCA/LEM, deverão comparecer a fim de se apresentar a sociedade, cuja apresentação também será transmitida via Facebook e Instagram. **Caso o candidato se ausentar será automaticamente eliminado do Processo de Escolha.**
- c) O candidato deverá fazer o uso do microfone pelo tempo mínimo de 3 minutos e no máximo de 5 minutos, ultrapassados os 5 minutos o microfone será automaticamente fechado.
- d) Não será permitido ofensas, ou qualquer tipo de manifestação ou ação que atrapalhe ou indus a andamento da Audiência, caso o candidato o faça perderá o restante do tempo, cujo microfone será pedido para ser fechado pelo presidente do CMDCA.
- e) É proibido uso de faixas, banner, cartazes, camisetas personalizadas com foto/nome do candidato, fogos de artifício, confetes, apitos, instrumentos sonoros e qualquer adereço cujo objetivo seja promover o candidato.

Luís Eduardo Magalhães-BA, em 24 de julho de 2023.


DIEGO ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Diego Alves de Souza
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Avenida Airton Sena, Nº 755, sala 1 – Bairro Santa Cruz – Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47864-128 – e-mail : cmdca.lem2014@hotmail.com, Fundo Municipal da Criança CNPJ: 22.406.660/0001-00 AG: 4624-8 CC 14202-6

DOE E AJUDE O TERCEIRO SETOR